



## ATA 01/2026

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção de Parceria instituída pela Portaria nº 1275/2025, referente ao Edital 08/2025, para análise dos documentos de habilitação e plano de trabalho para a seleção de Organização da Sociedade Civil para consecução de finalidades de interesse público e realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009-CNAS, no que diz respeito à Prestação de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, com ou sem deficiência, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos na modalidade Abrigo Institucional, como medida protetiva de caráter provisório e excepcional, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, art. 101) provenientes de encaminhamentos do Sistema de Garantia de Direitos, desde que possuam competência para aplicação de medidas de proteção, a exemplo do Conselho Tutelar e órgãos da Justiça da Infância e Juventude. Os trabalhos tiveram início pela avaliação do inscritos para o Lote 1, o qual apenas a Associação Casa de Passagem de Sapucaia do Sul – ACAPASS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.250.462/0001- 43. Em relação a fase classificatória, o somatório das notas atribuídas na análise totalizou a nota 70 (setenta, sendo: Adequação da proposta aos objeto do edital – 10 pontos, Experiência na Execução do objeto – 10 pontos, Proposta de gestão dos recursos humanos, conforme legislação vigente e este edital – 10 pontos, Proposta de aplicação dos recursos financeiros na gestão dos serviços – não pontuou, Proposta objetiva de monitoramento e avaliação de resultados do processo de execução do serviço e indicadores utilizados – 10 pontos, Proposta de ações relacionadas à alimentação saudável – 05 pontos, Proposta de local para execução do serviço – 10 pontos, Proposta de articulação com a rede socioassistencial (pública e terceiro setor) – 10 pontos, Proposta de educação permanente/ capacitação sobre assuntos pertinentes ao trabalho desenvolvido – 05 pontos e Adequação do cronograma de execução das ações com o



cronograma de execução financeira – não pontuou. Em relação ao Plano de trabalho se verifica a necessidade de esclarecimento acerca do número de horas a ser executado pela coordenação geral e inclusão da planilha com o detalhamento da previsão de despesa. Em relação a fase de Habilitação, todas as documentações exigidas foram apresentadas. Desta maneira, em relação ao Lote 1 a Associação Casa de Passagem de Sapucaia do Sul – ACAPASS, está classificada em primeiro lugar, por ser a única interessada, e habilitada para o Chamamento Público 09/2025 para pactuação de termo de colaboração para execução do objeto anteriormente citado. Após a finalização dos trabalhos, procedeu-se com as assinaturas do documento de despacho e encerrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da comissão presentes nos trabalhos.

